



SENADO FEDERAL

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato PRODASEN nº 031/2007 - PD, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL e a empresa G & P PROJETOS E SISTEMAS LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO, e a empresa **G & P PROJETOS E SISTEMAS LTDA.**, neste ato representada por FRANCISCO HÉLIO DO NASCIMENTO, tendo em vista a Ata da 4ª Reunião da Comissão Diretora do Senado Federal, cópia às fls. 20/21, a notificação efetuada à contratada constante no Ofício nº 102/2013 – CPGCON, fls. 25/26, a Conferência de Minuta nº 200/2013 – ADVOSF, fls. 94/99, a autorização da Senhora Diretora-Geral, fl. 118, e as demais informações contidas no Processo nº 009.176/13-6, resolvem aditar o Contrato nº **031/2007 - PD**, com base na sua Cláusula Sexta, nos arts. 20, 21 e 22 e 40 do Ato nº 24/98, no Regulamento de Compras e Contratações do Senado Federal, aprovado pelo Ato nº 10/2010, ambos da Comissão Diretora do Senado Federal, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica suprimido em **11,12597%** o valor do contrato nº 031/2007 – PD, representando tal redução o valor mensal de **R\$ 52.463,04** (cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quatro centavos), com vigência a partir de 15 de maio de 2013, conforme tabela abaixo e planilhas em anexo a este termo aditivo:

Categoria	Quant. Suprimida	Custo unitário Suprimido (R\$)	Custo mensal Suprimido (R\$)
Téc. Atend. I (mat/Vesp)	4	R\$ 3.802,78	R\$ 15.211,12
Téc. Atend. II (mat/Vesp)	6	R\$ 4.930,41	R\$ 29.582,46
Supervisor I (mat/Vesp)	1	R\$ 7.669,46	R\$ 7.669,46
Total:			R\$ 52.556,48

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em face das alterações autorizadas anteriormente e da atual, os acréscimos totalizam 9,99132% e as supressões 11.12597%, sobre o valor original atualizado do contrato.





SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor mensal do contrato passa de R\$ 518.649,53 para **R\$ 466.186,49** (quatrocentos sessenta e seis mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos), com vigência a partir de 15 de maio de 2013, conforme discriminado nas planilhas em anexo a este termo aditivo.

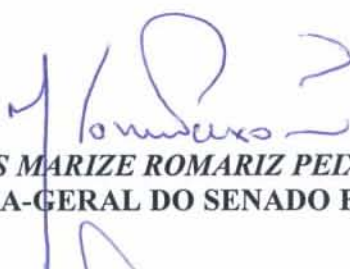
PARÁGRAFO TERCEIRO – O valor anual do contrato passa de R\$ 6.223.794,36 para **R\$ 5.594.237,88** (cinco milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos), com vigência a partir de 15 de maio de 2013, conforme discriminado nas planilhas em anexo a este termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e do Primeiro ao Décimo Segundo Termos Aditivos, não expressamente alteradas por esse termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 31 de maio de 2013.

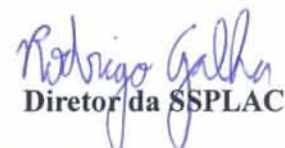

DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL


FRANCISCO HÉLIO DO NASCIMENTO
G & P PROJETOS E SISTEMAS LTDA.

Francisco Hélio do Nascimento
PROCURADOR

Testemunhas:


Diretor da SADCON


Diretor da SSPLAC

U:\SSPLAC\SECON\SECON2013\MINUTA\TERMO ADITIVO\G & P PROJETOS E SISTEMAS LTDA. CT2007037 13º TA (SUPRESSÃO DE ONZE POSTOS) 009 176 136 (CRM).doc



Empresa: G & P PROJETOS E SISTEMAS LTDA.
Processo de Realjuste: 026.684/10-1 e 000.367/07-9
CNPJ: 59.057.992/0001-36
Contrato: 03/12/2007
Data da Apresentação da Proposta: 21/5/2007
Assinatura: 1/6/2007
Início Vigência Original: 1/6/2007
Fim Vigência Original: 31/5/2008
Valor Mensal Original do: R\$ 342.179,98
Valor Anual Original do: R\$ 4.106.159,52

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Mensal: R\$ 493.746,76 (01.01.2012) 9º TA

Valor Anual: R\$ 5.924.961,12
Início Vigência Período Atual: 1/6/2012
Fim Vigência Período Atual: 31/5/2013
Último Realjuste/Repactuação: Quinta

HISTÓRICO DOS TERMOS ADITIVOS ASSINADOS

Forênsado o valor do auxílio-remuneração pago pelas empresas de terceirização de R\$ 9,00 para R\$ 15,00, passando o valor mensal para R\$ 359.630,27, a partir de 1.6.2007 (ta. 131/139).

A vigência contratual, inicialmente por 12 (doze) meses consecutivos, foi prorrogada até 31.05.2009 e a empresa passa a ser denominada G&P Projetos e Sistemas Ltda. (ta. 223/224).

Acresce em R\$ 26.134,02, correspondente a 9 (nove) técnicos de atendimento, correspondendo a 7,26%, passando o valor do contrato para R\$ 385.764,24, a partir de 05.08.2008.

1. Revisão do auxílio-remuneração de R\$ 15,00 para R\$ 20,00 (maior em 3,6159%), passando o valor mensal para R\$ 372.629,43, a partir de 1.05.2008.

2. Aplicação do 1º Realjuste: 3,09% para Mão-de-obra (Convenção Coleva Celebrada entre o SINDP-DF e o SINDESB-DF) vigente no período de 01/05/2007 a 30/04/2008 e para os INSUMOS de 6,65% - variação do IPCMIG no período de Dezembro/2006 a Maio/2008. O valor mensal passa a ser de R\$ 382.528,34, a partir de 01.06.2008.

3. E retificação do lance do aditivo que determina o acréscimo de R\$ 38.184,65 correspondendo a contratação de 08 (oito) técnicos de atendimento (MatVesp), nível 1 e 01 (um) supervisor (MatVesp), no total acréscimo de R\$ 98.218%, passando o valor mensal para R\$ 420.712,99, a partir de 05.08.2008.

4. Retificação do Contrato Aditivo, que retifica as cláusulas primeira e segunda do Terceiro Aditivo, onde que determina o acréscimo de R\$ 38.184,65 correspondendo a contratação de 08 (oito) Técnicos de atendimento (MatVesp), nível 1 e 01 (um) supervisor (MatVesp), no total acréscimo de 9,982185%, passando o valor mensal para R\$ 420.712,99, a partir de 05.08.2008.

1. 2º Realjuste (reajuste ao Cálculo aditivo): 5,72% para Mão-de-obra (Convenção Coleva Celebrada entre o SINDP-DF e o SINDESB-DF, vigente no período de 01/05/2008 a 30/04/2009) - IPC de 4,49749% (junho/2008 a maio/2009) - vigência 01.06.2008.

2. Retificação do Quarto Termo Aditivo, que retifica as cláusulas primeira e segunda do Terceiro Aditivo, onde que determina o acréscimo de R\$ 38.184,65 correspondendo a contratação de 08 (oito) Técnicos de atendimento (MatVesp), nível 1 e 01 (um) supervisor (MatVesp), no total acréscimo de 9,982185%, passando o valor mensal para R\$ 420.712,99, a partir de 05.08.2008.

3. Retificação do Quarto Termo Aditivo, que retifica as cláusulas primeira e segunda do Terceiro Aditivo, onde que determina o acréscimo de R\$ 38.184,65 correspondendo a contratação de 08 (oito) Técnicos de atendimento (MatVesp), nível 1 e 01 (um) supervisor (MatVesp), no total acréscimo de 9,982185%, passando o valor mensal para R\$ 420.712,99, a partir de 05.08.2008.

4. Retificação do Quarto Termo Aditivo, que retifica as cláusulas primeira e segunda do Terceiro Aditivo, onde que determina o acréscimo de R\$ 38.184,65 correspondendo a contratação de 08 (oito) Técnicos de atendimento (MatVesp), nível 1 e 01 (um) supervisor (MatVesp), no total acréscimo de 9,982185%, passando o valor mensal para R\$ 420.712,99, a partir de 05.08.2008.

5. Retificação do Quarto Termo Aditivo, que retifica as cláusulas primeira e segunda do Terceiro Aditivo, onde que determina o acréscimo de R\$ 38.184,65 correspondendo a contratação de 08 (oito) Técnicos de atendimento (MatVesp), nível 1 e 01 (um) supervisor (MatVesp), no total acréscimo de 9,982185%, passando o valor mensal para R\$ 420.712,99, a partir de 05.08.2008.

6. Retificação do Quarto Termo Aditivo, que retifica as cláusulas primeira e segunda do Terceiro Aditivo, onde que determina o acréscimo de R\$ 38.184,65 correspondendo a contratação de 08 (oito) Técnicos de atendimento (MatVesp), nível 1 e 01 (um) supervisor (MatVesp), no total acréscimo de 9,982185%, passando o valor mensal para R\$ 420.712,99, a partir de 05.08.2008.

7. Retificação do Quarto Termo Aditivo, que retifica as cláusulas primeira e segunda do Terceiro Aditivo, onde que determina o acréscimo de R\$ 38.184,65 correspondendo a contratação de 08 (oito) Técnicos de atendimento (MatVesp), nível 1 e 01 (um) supervisor (MatVesp), no total acréscimo de 9,982185%, passando o valor mensal para R\$ 420.712,99, a partir de 05.08.2008.

8. Retificação do Quarto Termo Aditivo, que retifica as cláusulas primeira e segunda do Terceiro Aditivo, onde que determina o acréscimo de R\$ 38.184,65 correspondendo a contratação de 08 (oito) Técnicos de atendimento (MatVesp), nível 1 e 01 (um) supervisor (MatVesp), no total acréscimo de 9,982185%, passando o valor mensal para R\$ 420.712,99, a partir de 05.08.2008.

9. Retificação do Quarto Termo Aditivo, que retifica as cláusulas primeira e segunda do Terceiro Aditivo, onde que determina o acréscimo de R\$ 38.184,65 correspondendo a contratação de 08 (oito) Técnicos de atendimento (MatVesp), nível 1 e 01 (um) supervisor (MatVesp), no total acréscimo de 9,982185%, passando o valor mensal para R\$ 420.712,99, a partir de 05.08.2008.

10. Retificação do Quarto Termo Aditivo, que retifica as cláusulas primeira e segunda do Terceiro Aditivo, onde que determina o acréscimo de R\$ 38.184,65 correspondendo a contratação de 08 (oito) Técnicos de atendimento (MatVesp), nível 1 e 01 (um) supervisor (MatVesp), no total acréscimo de 9,982185%, passando o valor mensal para R\$ 420.712,99, a partir de 05.08.2008.

11. Retificação do Quarto Termo Aditivo, que retifica as cláusulas primeira e segunda do Terceiro Aditivo, onde que determina o acréscimo de R\$ 38.184,65 correspondendo a contratação de 08 (oito) Técnicos de atendimento (MatVesp), nível 1 e 01 (um) supervisor (MatVesp), no total acréscimo de 9,982185%, passando o valor mensal para R\$ 420.712,99, a partir de 05.08.2008.

12. Retificação do Quarto Termo Aditivo, que retifica as cláusulas primeira e segunda do Terceiro Aditivo, onde que determina o acréscimo de R\$ 38.184,65 correspondendo a contratação de 08 (oito) Técnicos de atendimento (MatVesp), nível 1 e 01 (um) supervisor (MatVesp), no total acréscimo de 9,982185%, passando o valor mensal para R\$ 420.712,99, a partir de 05.08.2008.

13. Retificação do Quarto Termo Aditivo, que retifica as cláusulas primeira e segunda do Terceiro Aditivo, onde que determina o acréscimo de R\$ 38.184,65 correspondendo a contratação de 08 (oito) Técnicos de atendimento (MatVesp), nível 1 e 01 (um) supervisor (MatVesp), no total acréscimo de 9,982185%, passando o valor mensal para R\$ 420.712,99, a partir de 05.08.2008.

14. Retificação do Quarto Termo Aditivo, que retifica as cláusulas primeira e segunda do Terceiro Aditivo, onde que determina o acréscimo de R\$ 38.184,65 correspondendo a contratação de 08 (oito) Técnicos de atendimento (MatVesp), nível 1 e 01 (um) supervisor (MatVesp), no total acréscimo de 9,982185%, passando o valor mensal para R\$ 420.712,99, a partir de 05.08.2008.

15. Retificação do Quarto Termo Aditivo, que retifica as cláusulas primeira e segunda do Terceiro Aditivo, onde que determina o acréscimo de R\$ 38.184,65 correspondendo a contratação de 08 (oito) Técnicos de atendimento (MatVesp), nível 1 e 01 (um) supervisor (MatVesp), no total acréscimo de 9,982185%, passando o valor mensal para R\$ 420.712,99, a partir de 05.08.2008.

16. Retificação do Quarto Termo Aditivo, que retifica as cláusulas primeira e segunda do Terceiro Aditivo, onde que determina o acréscimo de R\$ 38.184,65 correspondendo a contratação de 08 (oito) Técnicos de atendimento (MatVesp), nível 1 e 01 (um) supervisor (MatVesp), no total acréscimo de 9,982185%, passando o valor mensal para R\$ 420.712,99, a partir de 05.08.2008.

17. Retificação do Quarto Termo Aditivo, que retifica as cláusulas primeira e segunda do Terceiro Aditivo, onde que determina o acréscimo de R\$ 38.184,65 correspondendo a contratação de 08 (oito) Técnicos de atendimento (MatVesp), nível 1 e 01 (um) supervisor (MatVesp), no total acréscimo de 9,982185%, passando o valor mensal para R\$ 420.712,99, a partir de 05.08.2008.

18. Retificação do Quarto Termo Aditivo, que retifica as cláusulas primeira e segunda do Terceiro Aditivo, onde que determina o acréscimo de R\$ 38.184,65 correspondendo a contratação de 08 (oito) Técnicos de atendimento (MatVesp), nível 1 e 01 (um) supervisor (MatVesp), no total acréscimo de 9,982185%, passando o valor mensal para R\$ 420.712,99, a partir de 05.08.2008.

19. Retificação do Quarto Termo Aditivo, que retifica as cláusulas primeira e segunda do Terceiro Aditivo, onde que determina o acréscimo de R\$ 38.184,65 correspondendo a contratação de 08 (oito) Técnicos de atendimento (MatVesp), nível 1 e 01 (um) supervisor (MatVesp), no total acréscimo de 9,982185%, passando o valor mensal para R\$ 420.712,99, a partir de 05.08.2008.

20. Retificação do Quarto Termo Aditivo, que retifica as cláusulas primeira e segunda do Terceiro Aditivo, onde que determina o acréscimo de R\$ 38.184,65 correspondendo a contratação de 08 (oito) Técnicos de atendimento (MatVesp), nível 1 e 01 (um) supervisor (MatVesp), no total acréscimo de 9,982185%, passando o valor mensal para R\$ 420.712,99, a partir de 05.08.2008.

21. Retificação do Quarto Termo Aditivo, que retifica as cláusulas primeira e segunda do Terceiro Aditivo, onde que determina o acréscimo de R\$ 38.184,65 correspondendo a contratação de 08 (oito) Técnicos de atendimento (MatVesp), nível 1 e 01 (um) supervisor (MatVesp), no total acréscimo de 9,982185%, passando o valor mensal para R\$ 420.712,99, a partir de 05.08.2008.

22. Retificação do Quarto Termo Aditivo, que retifica as cláusulas primeira e segunda do Terceiro Aditivo, onde que determina o acréscimo de R\$ 38.184,65 correspondendo a contratação de 08 (oito) Técnicos de atendimento (MatVesp), nível 1 e 01 (um) supervisor (MatVesp), no total acréscimo de 9,982185%, passando o valor mensal para R\$ 420.712,99, a partir de 05.08.2008.

23. Retificação do Quarto Termo Aditivo, que retifica as cláusulas primeira e segunda do Terceiro Aditivo, onde que determina o acréscimo de R\$ 38.184,65 correspondendo a contratação de 08 (oito) Técnicos de atendimento (MatVesp), nível 1 e 01 (um) supervisor (MatVesp), no total acréscimo de 9,982185%, passando o valor mensal para R\$ 420.712,99, a partir de 05.08.2008.

24. Retificação do Quarto Termo Aditivo, que retifica as cláusulas primeira e segunda do Terceiro Aditivo, onde que determina o acréscimo de R\$ 38.184,65 correspondendo a contratação de 08 (oito) Técnicos de atendimento (MatVesp), nível 1 e 01 (um) supervisor (MatVesp), no total acréscimo de 9,982185%, passando o valor mensal para R\$ 420.712,99, a partir de 05.08.2008.

25. Retificação do Quarto Termo Aditivo, que retifica as cláusulas primeira e segunda do Terceiro Aditivo, onde que determina o acréscimo de R\$ 38.184,65 correspondendo a contratação de 08 (oito) Técnicos de atendimento (MatVesp), nível 1 e 01 (um) supervisor (MatVesp), no total acréscimo de 9,982185%, passando o valor mensal para R\$ 420.712,99, a partir de 05.08.2008.

26. Retificação do Quarto Termo Aditivo, que retifica as cláusulas primeira e segunda do Terceiro Aditivo, onde que determina o acréscimo de R\$ 38.184,65 correspondendo a contratação de 08 (oito) Técnicos de atendimento (MatVesp), nível 1 e 01 (um) supervisor (MatVesp), no total acréscimo de 9,982185%, passando o valor mensal para R\$ 420.712,99, a partir de 05.08.2008.

27. Retificação do Quarto Termo Aditivo, que retifica as cláusulas primeira e segunda do Terceiro Aditivo, onde que determina o acréscimo de R\$ 38.184,65 correspondendo a contratação de 08 (oito) Técnicos de atendimento (MatVesp), nível 1 e 01 (um) supervisor (MatVesp), no total acréscimo de 9,982185%, passando o valor mensal para R\$ 420.712,99, a partir de 05.08.2008.

28. Retificação do Quarto Termo Aditivo, que retifica as cláusulas primeira e segunda do Terceiro Aditivo, onde que determina o acréscimo de R\$ 38.184,65 correspondendo a contratação de 08 (oito) Técnicos de atendimento (MatVesp), nível 1 e 01 (um) supervisor (MatVesp), no total acréscimo de 9,982185%, passando o valor mensal para R\$ 420.712,99, a partir de 05.08.2008.

29. Retificação do Quarto Termo Aditivo, que retifica as cláusulas primeira e segunda do Terceiro Aditivo, onde que determina o acréscimo de R\$ 38.184,65 correspondendo a contratação de 08 (oito) Técnicos de atendimento (MatVesp), nível 1 e 01 (um) supervisor (MatVesp), no total acréscimo de 9,982185%, passando o valor mensal para R\$ 420.712,99, a partir de 05.08.2008.

30. Retificação do Quarto Termo Aditivo, que retifica as cláusulas primeira e segunda do Terceiro Aditivo, onde que determina o acréscimo de R\$ 38.184,65 correspondendo a contratação de 08 (oito) Técnicos de atendimento (MatVesp), nível 1 e 01 (um) supervisor (MatVesp), no total acréscimo de 9,982185%, passando o valor mensal para R\$ 420.712,99, a partir de 05.08.2008.

31. Retificação do Quarto Termo Aditivo, que retifica as cláusulas primeira e segunda do Terceiro Aditivo, onde que determina o acréscimo de R\$ 38.184,65 correspondendo a contratação de 08 (oito) Técnicos de atendimento (MatVesp), nível 1 e 01 (um) supervisor (MatVesp), no total acréscimo de 9,982185%, passando o valor mensal para R\$ 420.712,99, a partir de 05.08.2008.

32. Retificação do Quarto Termo Aditivo, que retifica as cláusulas primeira e segunda do Terceiro Aditivo, onde que determina o acréscimo de R\$ 38.184,65 correspondendo a contratação de 08 (oito) Técnicos de atendimento (MatVesp), nível 1 e 01 (um) supervisor (MatVesp), no total acréscimo de 9,982185%, passando o valor mensal para R\$ 420.712,99, a partir de 05.08.2008.

33. Retificação do Quarto Termo Aditivo, que retifica as cláusulas primeira e segunda do Terceiro Aditivo, onde que determina o acréscimo de R\$ 38.184,65 correspondendo a contratação de 08 (oito) Técnicos de atendimento (MatVesp), nível 1 e 01 (um) supervisor (MatVesp), no total acréscimo de 9,982185%, passando o valor mensal para R\$ 420.712,99, a partir de 05.08.2008.



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten number '5' in blue ink.

13º ADITIVO (SUPRESSÃO)
Supressão de 11 (onze) postos de trabalho, conforme determinação da COMDIR (Ato nº 03/2013):
4 Postos de Atendimento Nível I (MatVesp)
6 Postos de Atendimento Nível II (MatVesp)
1 Posto de Supervisor (MATVesp)

Primeiro Termo Aditivo	Forênsado o valor do auxílio-remuneração pago pelas empresas de terceirização de R\$ 9,00 para R\$ 15,00, passando o valor mensal para R\$ 359.630,27, a partir de 1.6.2007 (ta. 131/139).
Segundo Termo Aditivo	A vigência contratual, inicialmente por 12 (doze) meses consecutivos, foi prorrogada até 31.05.2009 e a empresa passa a ser denominada G&P Projetos e Sistemas Ltda. (ta. 223/224).
Terceiro Termo Aditivo	Acresce em R\$ 26.134,02, correspondente a 9 (nove) técnicos de atendimento, correspondendo a 7,26%, passando o valor do contrato para R\$ 385.764,24, a partir de 05.08.2008.
Quarto Termo Aditivo	1. Revisão do auxílio-remuneração de R\$ 15,00 para R\$ 20,00 (maior em 3,6159%), passando o valor mensal para R\$ 372.629,43, a partir de 1.05.2008. 2. Aplicação do 1º Realjuste: 3,09% para Mão-de-obra (Convenção Coleva Celebrada entre o SINDP-DF e o SINDESB-DF) vigente no período de 01/05/2007 a 30/04/2008 e para os INSUMOS de 6,65% - variação do IPCMIG no período de Dezembro/2006 a Maio/2008. O valor mensal passa a ser de R\$ 382.528,34, a partir de 01.06.2008. 3. E retificação do lance do aditivo que determina o acréscimo de R\$ 38.184,65 correspondendo a contratação de 08 (oito) técnicos de atendimento (MatVesp), nível 1 e 01 (um) supervisor (MatVesp), no total acréscimo de R\$ 98.218%, passando o valor mensal para R\$ 420.712,99, a partir de 05.08.2008.
Quinto Termo Aditivo	Prorroga o contrato até 31 de maio de 2010.
Sexto Termo Aditivo	Prorroga o contrato até 31 de maio de 2011. (instado no processo principal)
Sétimo Termo Aditivo	1. Reajuste em 4,59303% ao valor mensal atualizado do contrato, correspondente a R\$ 20.252,27, passando o valor mensal atualizado do contrato de R\$ 440.551,44 para R\$ 460.803,71. Suprta em -0,05988%, correspondente a -R\$ 322,03, passando o valor mensal atualizado do contrato de R\$ 460.803,71 para R\$ 460.481,68, a partir de 01 de junho de 2010. 2. Prorroga a vigência do contrato de 01 de junho de 2011 a 31 de maio de 2012.
Octavo Termo Aditivo	Reajuste em 5,91351% ao valor mensal atualizado do contrato, correspondente a R\$ 27.230,61, passando da R\$ 460.481,68 para R\$ 487.712,29, a vigora a partir de 01 de junho de 2011. Revisa em 1,23730%, correspondente a R\$ 6.034,47, passando o valor mensal atualizado do contrato de R\$ 487.712,29 para R\$ 493.746,76, a vigora a partir de 01 de janeiro de 2012.
Nono Termo Aditivo	Prorroga, em caráter excepcional, a vigência do contrato de 01 de junho de 2012 a 31 de maio de 2013.
Décimo Primeiro Termo Aditivo	Alteração de texto na Cláusula Quinta do Contrato original que passa a vigora acrescida dos Parâmetros Décimo Primeiro, Décimo Segundo e Décimo Terceiro.
Décimo Segundo Termo Aditivo	Reajuste em 5,04363% o valor mensal atualizado do contrato, correspondente a R\$ 24.902,77, reabrindo aos fins máximos de insumos, exceto auxílio-remuneração, passando de R\$ 493.746,76 para R\$ 518.649,53, a vigora a partir de 01 de junho de 2012.

EMPRESA: G & P PROJETO E SISTEMAS LTDA
 CNPJ: 06.057.992/0001-36
 CONTRATO: 31/2007
 PROCESSO REAJUSTE: 000.367/07-9
 DATA DA ASSINATURA: 1/6/2007
 VIGÊNCIA: 01/05/2007 A 31/05/2013

RESUMO GERAL
ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

ITEM	CATEGORIAS	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	ACRÉSCIMO (%)	QTDE ACRESCIDA	TOTAL MENSAL ACRESCIDO	SUPRESSÃO (%)	QTDE SUPRIMIDA	TOTAL MENSAL SUPRIMIDO	QTDE ATUALIZADA	TOTAL MENSAL ATUALIZADO	Valor Repactuado		Valor Acrescido		Valor Suprimido		CONSOLIDAÇÃO	
													VALOR ATUAL	VALOR MENSAL	ACRÉSCIMO (%)	DIFERENÇA	VALOR ATUAL + ACRÉSCIMO - SUPRESSÃO	FINAL (%)	TOTAL ANUAL	TOTAL MENSAL
1	Téc. Alend I (Man/Vesp)	36	R\$ 3.802,78	R\$ 136.900,08	0,00000%	0	-	-11,11111%	-4	R\$ (15.211,12)	32	R\$ 121.688,96	R\$ 471.536,79	R\$ 5.658.441,48	9,99132%	R\$ 9.99132%	R\$ 471.536,79	R\$ 5.658.441,48	R\$ 466.186,49	R\$ 5.594.237,88
2	Téc. Alend I (Nocturno)	3	R\$ 4.087,69	R\$ 12.263,07	0,00000%	0	-	0,00000%	0	-	3	R\$ 12.263,07	R\$ 471.536,79	R\$ 5.658.441,48	9,99132%	R\$ 9,99132%	R\$ 4.087,69	R\$ 12.263,07	R\$ 4.087,69	R\$ 12.263,07
3	Téc. Alend II (Man/Vesp)	37	R\$ 4.930,41	R\$ 182.425,17	21,62162%	8	R\$ 39.443,28	-16,21622%	-6	R\$ (29.682,46)	39	R\$ 192.295,99	R\$ 471.536,79	R\$ 5.658.441,48	9,99132%	R\$ 9,99132%	R\$ 4.930,41	R\$ 182.425,17	R\$ 4.930,41	R\$ 182.295,99
4	Téc. Alend II (Nocturno)	3	R\$ 5.318,85	R\$ 15.956,55	0,00000%	0	-	0,00000%	0	-	3	R\$ 15.956,55	R\$ 471.536,79	R\$ 5.658.441,48	9,99132%	R\$ 9,99132%	R\$ 5.318,85	R\$ 15.956,55	R\$ 5.318,85	R\$ 15.956,55
5	Supervisor (Man/Vesp)	14	R\$ 7.669,46	R\$ 107.372,44	7,14286%	1	R\$ 7.669,46	-7,14286%	-1	R\$ (7.669,46)	14	R\$ 107.372,44	R\$ 471.536,79	R\$ 5.658.441,48	9,99132%	R\$ 9,99132%	R\$ 7.669,46	R\$ 107.372,44	R\$ 7.669,46	R\$ 107.372,44
6	Supervisor (Nocturno)	2	R\$ 8.309,74	R\$ 16.619,48	0,00000%	0	-	0,00000%	0	-	2	R\$ 16.619,48	R\$ 471.536,79	R\$ 5.658.441,48	9,99132%	R\$ 9,99132%	R\$ 8.309,74	R\$ 16.619,48	R\$ 8.309,74	R\$ 16.619,48
Total Mensal		95	R\$ 8.309,74	R\$ 471.536,79	9,99132%	9	R\$ 47.112,74	-11,12597%	-11	R\$ (52.453,04)	93	R\$ 466.186,49	R\$ 471.536,79	R\$ 5.658.441,48	9,99132%	R\$ 9,99132%	R\$ 8.309,74	R\$ 471.536,79	R\$ 466.186,49	R\$ 5.594.237,88
Total Anual		93	R\$ 471.536,79	R\$ 5.658.441,48	-1,13465%	9	R\$ 5.350,30	-1,12597%	-11	R\$ (52.453,04)	93	R\$ 466.186,49	R\$ 5.594.237,88				R\$ 471.536,79	R\$ 5.658.441,48	R\$ 466.186,49	R\$ 5.594.237,88

RESUMO GERAL DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES			
VALOR ATUAL	VALOR MENSAL	ACRÉSCIMO (%)	DIFERENÇA
R\$ 471.536,79	R\$ 466.186,49	-1,13465%	R\$ 5.350,30
TOTAL ANUAL	R\$ 5.594.237,88	-1,13465%	R\$ 64.203,60
RESUMO GERAL DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES			
VALOR ATUAL	VALOR MENSAL	ACRÉSCIMO (%)	DIFERENÇA
R\$ 471.536,79	R\$ 466.186,49	-1,13465%	R\$ 5.350,30
TOTAL ANUAL	R\$ 5.594.237,88	-1,13465%	R\$ 64.203,60

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.



EMPRESA: G & P PROJETOS E SISTEMAS LTDA.

CNPJ: 59.057.992/0001-36

CONTRATO: 31/2007

PROCESSO REAJUSTE: 000.367/07-9

DATA DA ASSINATURA: 1/6/2007

VIGÊNCIA: 01/06/2007 A 31/05/2013

RESUMO GERAL								
SUPRESSÃO DE ONZE POSTOS DE TRABALHO								
CATEGORIAS	Qtde	Valor Atual		SUPRESSÃO				
		Valor Unitário	Valor Mensal	SUPRESSÃO (%)	QUANTIDADE	TOTAL MENSAL	QTDE ATUALIZADA	VALOR MENSAL ATUALIZADO
Téc. Atend. I (Mat/Vesp)	36	R\$ 3.802,78	R\$ 136.900,08	-11,111111%	-4	R\$ (15.211,12)	32	R\$ 121.688,96
Téc. Atend. I (Noturno)	3	R\$ 4.087,69	R\$ 12.263,07	0,00000%	-	-	3	R\$ 12.263,07
Téc. Atend. II (Mat/Vesp)	37	R\$ 4.930,41	R\$ 182.425,17	-16,216222%	-6	R\$ (29.582,46)	31	R\$ 152.842,71
Téc. Atend. II (Noturno)	3	R\$ 5.318,85	R\$ 15.956,55	0,00000%	-	-	3	R\$ 15.956,55
Supervisor (Mat/Vesp)	14	R\$ 7.669,48	R\$ 107.372,44	-7,14286%	-1	R\$ (7.669,46)	13	R\$ 99.702,98
Supervisor (Noturno)	2	R\$ 8.309,74	R\$ 16.619,48	0,00000%	-	-	2	R\$ 16.619,48
Total Mensal	95		R\$ 471.536,79	-11,12597%	-11	R\$ (52.463,04)	84	R\$ 419.073,75
Total Anual			R\$ 5.658.441,48	-11,12597%		R\$ (629.556,48)		R\$ 5.028.885,00

RESUMO GERAL DAS SUPRESSÕES				
	Valor Atual	Valor Suprimido	Diferença (R\$)	Diferença (%)
Total Mensal	R\$ 471.536,79	R\$ 419.073,75	R\$ (52.463,04)	-11,12597%
Total Anual	R\$ 5.658.441,48	R\$ 5.028.885,00	R\$ (629.556,48)	-11,12597%

